



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO OU ANALOGO AO DE ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N º DE 2012

Requer a convocação dos empregadores abaixo apresentados, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro nos termos regimentais, que sejam convocados (as) os (as) seguintes empregadores (as) abaixo listados, que foram objeto de ações de fiscalização por parte do Grupo Móvel de Combate ao trabalho escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, cujo resultado da ação constatou a ocorrência de trabalho análogo ao de escravo, para prestarem depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a exploração de trabalho escravo ou análogo ao de escravo, em atividades rurais ou urbanas.

- 1) ONOFRE BARBOZA GOMES – endereço para correspondência: RUA SOL POENTE, 1935, CIDADE NOVA, CEP 68.501-670, MARABÁ/PA;
- 2) JOELCIO FORMEHL, com endereço para correspondência: RODOVIA BR 010, KM 39, VILA LIGAÇÃO, COM ELIZEU/PA, CAIXA POSTAL 27, DOM ELIZEU/PA – (94) 3846 2031 e 8115 1155;
- 3) JOÃO ALVES MOREIRA – endereço para correspondência: Rua Deusino Medeiro, bairro Treze Casas, Santana do Araguaia/PA, CEP 68560000 (endereço da filha Raquel Alves Moreira, telefone 94 3431 2188).
- 4) FERGUMAR – Ferro Gusa do Maranhão Ltda (Fazenda Água Amarela, Rodovia Transamazônica, BR 230, km 134, Loteamento Catitu, Zona Rural, Araguatins/TO, CEP 77.950-000), endereço para correspondência: BR 222, km 14, Açaílândia/MA, cep 65.930-000 – telefones: (31) 211 25 100 e (99) 33115015 e 33115000.

JUSTIFICATIVA

Segundo as informações contidas nos relatórios da Fiscalização do Trabalho, coordenadas pelo Ministério do Trabalho e do Emprego, a prática de trabalho escravo ou análogas à de escravo, tem ocorrido em praticamente todos os Estados da Federação, mas com destaque, nas áreas rurais, nos Estados do Pará, do Tocantins e do Maranhão.

A relação acima citada traz empregadores que foram objeto da fiscalização por parte do Grupo Móvel de Combate ao trabalho escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, cujo resultado da ação constatou a ocorrência de trabalho escravo ou análogo ao de escravo em suas propriedades e empreendimentos.

Conforme debates já realizados no plenário desta CPI, é importante que os empregadores fiscalizados sejam ouvidos.

Dep. Miriquinho

Dep. Claudio Puty